

HENRIQUE GEAQUINTO HERKENHOFF

**OS DIREITOS DA PERSONALIDADE  
DA PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

**TESE DE DOUTORADO**

**ORIENTADORA: PROFESSORA TITULAR SILMARA JUNY DE ABREU CHINELLATO**

**FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
SÃO PAULO**

**- 2010 -**

HENRIQUE GEAQUINTO HERKENHOFF

**OS DIREITOS DA PERSONALIDADE  
DA PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

Tese de Doutorado apresentada ao Departamento de Direito Civil da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, como exigência parcial para a obtenção do título de Doutor em Direito Civil, sob a orientação da Professora Titular Silmara Juny de Abreu Chinellato.

**FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
SÃO PAULO**

**- 2010 -**

## **RESUMO**

O presente trabalho sustenta que as pessoas jurídicas de direito público são titulares de direitos da personalidade, inclusive a honra subjetiva, naqueles aspectos ou manifestações concretas compatíveis com o modo transindividual com que representam o ser humano.

Palavras-chave: Pessoa Jurídica de Direito Público - Direitos da Personalidade – Honra – Dano Moral – Personalidade Jurídica – Dignidade da Pessoa Humana

## **ABSTRACT**

This study sustains that legal entities of public law are entitled to personality rights, including “subjective honor”, in those aspects or concrete manifestations that are compatible with the transindividual manner by which they represent natural persons.

Key words: Legal Entity of Public Law - Personality Rights - Honor - General Damages - Legal Personality - Human Dignity

## 1. APRESENTAÇÃO

Inspirada em um caso concreto submetido ao Supremo Tribunal Federal (Estado de Minas Gerais x União Federal e outros), extinto sem julgamento de mérito, a presente pesquisa pretende examinar no Direito brasileiro e comparado se é possível reconhecer, e sob quais fundamentos jurídicos, a lesão à honra da pessoa jurídica de direito público, distinguindo inteiramente a questão daquela outra referente ao dano moral à pessoa jurídica que, apesar de admitida em Súmula do STJ e, segundo muitos, estar contida no Código Civil, vem ainda gerando muitas e muito importantes críticas, por parte, por exemplo, de Gustavo Tepedino.<sup>1</sup>

Estabelecida a possibilidade de se reconhecer, em favor da pessoa jurídica de direito público, o direito à honra, será inevitável desdobrar o estudo para apontar quais outros direitos da personalidade também lhe poderiam ser imputados e quais seriam incompatíveis com a sua natureza, e até que ponto os entes estatais seriam protegidos por uma cláusula geral de direito da personalidade.

Embora sejam recorrentes os atos lesivos à honra de instituições públicas, com ou sem personalidade jurídica própria, com graves repercussões sociais e até econômicas (como se apresenta na petição inicial da supracitada ação que o Estado de Minas Gerais moveu em face da União Federal e outros), não tem havido qualquer estudo na doutrina nacional quanto à possibilidade de reação do ofendido no plano do direito privado: todas as consequências dos atos lesivos têm sido reservadas ao Direito Público (Direito Penal, Direito Administrativo e Direito Internacional Público). Assim, a única ação em que sabidamente se pleiteou indenização com tal fundamento não discutia adequadamente a matéria e, de toda sorte, terminou por desistência consentida, depois que expirou o mandato daquele governante que a fez propor.

---

<sup>1</sup> TEPEDINO, Gustavo. *Temas de Direito Civil*, tomo I, 3ª ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2004.

Nada obstante, se não há muitas demandas judiciais neste sentido, e muito menos jurisprudência a respeito, é por falta de consciência desse direito, e não porque ele não seja frequentemente lesionado, ou porque tais lesões não sejam importantes para as vítimas.

Tais ofensas à honra da pessoa jurídica de direito público tanto podem ser cometidas pelo particular como pelo detentor de cargo público (especialmente quando comete abusos de poder, atos de improbidade etc.) e mesmo por outros organismos públicos, como se viu na já várias vezes referida ação, e podem acontecer tanto em um cenário local, como no plano internacional, sendo já célebre (posto que de duvidosa veracidade e autoria) a frase: “O Brasil não é um país sério.”

Como se vê, é preciso dotar as pessoas jurídicas de direito público de um instrumental adequado para reagir a tais gravames manejando ações de responsabilidade civil, com grande vantagem sobre os mecanismos próprios do Direito Público, em particular sobre o Direito Penal, cuja movimentação exagerada, aliás, poderia redundar em uma atuação autoritária e censora por parte do Estado.

Febvre e Schopenhauer, como também a doutrina católica, distinguem entre a *honra mundana ou cavalheiresca* e esta outra a que modernamente nos referimos e que pode perfeitamente ser associada à idéia atual de pátria (enquanto que, na Revolução Francesa, esses conceitos eram antônimos, opostos entre monarquistas e revolucionários, sendo que uns se referiam aos outros, pejorativamente, como “homens de honra” e “patriotas”, respectivamente). Eis aqui um primeiro marco teórico.

Outro fundamento teórico para a pesquisa são Antônio Junqueira de Azevedo (com base em Santo Agostinho e São Tomás de Aquino), Michel Quoist (também de inspiração católica) e outros filósofos das mais variadas correntes, que apontam o equívoco de se conceber a pessoa humana como uma “ilha” (*concepção insular de pessoa humana*) ou como um ser despersonalizado e egocentrado (*homem atomizado*) e, conseqüentemente, sua dignidade como um bem estritamente individual, ignorando suas relações com os demais e, portanto, a faceta coletiva, social ou pública

da personalidade, de tal sorte que a dignidade humana pode ser ofendida por um desdouro à pessoa jurídica de direito público que representa essa faceta.

Junqueira também contribui com sua idéia de “lesão social”.

Uma última questão importante a ser enfrentada nesta primeira parte do trabalho é o próprio fundamento remoto da proteção jurídica à honra, que nos parece ser a proteção à dignidade da pessoa humana, idéia que tem encontrado grande aceitação doutrinária, porém de maneira muito prejudicada pela confusão entre os direitos da personalidade e os direitos humanos, direitos fundamentais, liberdades públicas, direitos personalíssimos e direitos “morais” (ou sobre bens extrapatrimoniais). A partir dessas discussões e sob os apontados referenciais teóricos (em que autores de nítida inspiração religiosa se unem a pensadores assumidamente laicos ou até contra-religiosos, como Schopenhauer), pretende construir-se um arcabouço jurídico para que se reconheça a possibilidade de lesão à honra da pessoa jurídica de direito público, sob fundamentos jurídicos independentes daqueles usualmente esgrimidos pelos defensores da indenização moral à pessoa jurídica de direito privado.

O estudo do caso concreto contido nos autos da ação que o Estado de Minas Gerais moveu em face da União Federal quando era governador o ex-presidente da República Itamar Franco servirá apenas como pano de fundo ou exemplo eloquente do problema objeto desta pesquisa. A solução do problema será buscada pela leitura, análise e combinação de doutrina nacional e estrangeira, jurídica, filosófica, historiográfica, psicológica e sociológica, não se havendo até o momento logrado encontrar julgados que abordem a questão de maneira consistente e sistemática.

## 11. CONCLUSÕES

Ao fim deste estudo, estamos convencidos de que:

1. As pessoas jurídicas não são reais nem fictas. Tanto elas como as físicas são representações jurídicas abstratas do ser humano, considerado individual ou transindividualmente, nenhuma delas devendo ser confundida com o ser humano concreto. O homem é considerado individualmente pelo Direito quando aparece nas relações jurídicas de maneira singular e identificada, e é considerado transindividualmente nas relações jurídicas concretas de que participa de maneira coletiva ou sem identificação, ou ambas. O ser humano concreto, completo, sem abstrações, é composto tanto de sua dimensão individual como da transindividual ou social, além de inúmeras outras, como a biológica (corpo humano, o ser humano zoológico), a psicológica (a mente humana, seu consciente e seu inconsciente, individual ou coletivo, a “alma”).

2. Existem direitos de todas as espécies, inclusive dentre os direitos humanos e os direitos da personalidade ou, mais precisamente, aspectos desses direitos que pressupõem o ser humano individualmente considerado e, portanto, são compatíveis apenas com a titularidade por uma pessoa física. Existem outros aspectos desses mesmos direitos que pressupõem o ser humano transindividualmente considerados e, por isso, podem ser imputados somente a pessoas jurídicas. Por fim, existem aspectos ou manifestações casuísticas desses direitos em que é indiferente seja seu titular o ser humano individual ou transindividualmente considerado, de sorte que podem ser reconhecidos tanto à pessoa física como à jurídica.

3. Seja pessoa física ou jurídica a vítima da violação de um direito moral, o efetivo sofrimento psicológico não é requisito para que se reconheça um dano extrapatrimonial, devendo ser superada a concepção de sua indenização pecuniária como um *pretium doloris*, de tal sorte que a suposta incapacidade da pessoa jurídica de experimentar sofrimento moral não tem relevância lógica. De toda sorte, desde que se reconheça à pessoa jurídica a idoneidade para ser titular de um bem sem conteúdo econômico imediato, é inafastável que ela deve ser capaz de se ressentir da sua



supressão ou diminuição. Por fim, deve ser imputado à pessoa jurídica o sofrimento *coletivo e solidário* dos seres humanos concretos que a integram, assim como, eventualmente, o de seus empregados e fornecedores, clientes ou beneficiários e quaisquer outras pessoas que, embora formalmente não compondo o corpo social, integrem aquela comunidade e ali desenvolvam aspectos relevantes de suas personalidades. Tal sofrimento coletivo e solidário não pode ser decomposto na soma simples do sofrimento singular e identificável de cada integrante dessa comunidade, devendo ser juridicamente considerado *uti universi*, como decorrência da violação de um direito difuso ou coletivo.

4. Não existe uma honra “objetiva”, que não passa da *reputação negocial*, de valor econômico imediato, muito embora possa ter efeitos reflexos ou por “ricochete”, na esfera moral. O ser humano concreto é titular de uma honra *uti singuli*, mas também de uma honra SUBJETIVA *uti universi*, passível de restar ferida por uma ofensa às comunidades, maiores ou menores, de que ele participa como condição para o desenvolvimento de sua personalidade (humanidade, nação, família, comunidade religiosa, empresa etc). Também o direito à vida pode ser violado *uti singuli*, por exemplo pelo assassinato de um indivíduo, mas também *uti universi*, como no caso dos crimes contra a humanidade e, em particular, no de genocídio. Da mesma forma e pelas mesmas razões, todos os demais direitos da personalidade podem revelar, em cada caso concreto, aspectos em que se manifestam *uti universi*, não se podendo afirmar genérica e aprioristicamente que algum deles é incompatível com a natureza transindividual das pessoas jurídicas.

5. As pessoas jurídicas de direito público, além de titulares de direitos da personalidade próprios, são titulares residuais de todos os direitos da personalidade em que sejam interessadas entidades sem personalidade jurídica<sup>2</sup> e cuja defesa não seja confiada, com exclusividade, a terceiros, como também têm legitimidade processual extraordinária em outros casos. Em diversos casos concretos, as pessoas jurídicas de direito público são, em particular, titulares do direito à honra, ao nome e aos sinais distintivos (símbolos nacionais), à vida e à integridade física e psíquica, à imagem e à intimidade, à sepultura e à disposição do corpo *post mortem* e

---

<sup>2</sup> Entidades sociais sem personalidade jurídica formal, pessoas não identificadas, nascituros e pessoas mortas.

dos direitos “morais” do autor, ora por direito próprio, ora como ente exponencial de entidades sem personalidade jurídica própria (humanidade, nação, pessoas falecidas etc.)

6. Não existem direitos da personalidade que sejam absolutamente incompatíveis com a natureza transindividual da pessoa jurídica de direito público. Haverá aspectos ou manifestações concretas desses direitos que poderão ser reconhecidos aos entes estatais, outros que não, e mais alguns que só a eles.

## 12. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

\_\_\_\_\_, *Revista de Derecho Privado y Comunitario*, n.º 1 – *Daños a la persona*. Santa Fé (Argentina): Rubinza-Culzoni.

ABBAGNANO, Nicola. *Dicionário de Filosofia*, São Paulo: Martins Fontes, 2007.

ALEXY, Robert. *Teoría de los derechos fundamentales*. Madrid: Centro de Estudios Constitucionales, 1993.

ALPA, Guido. *Status e capacità. La costruzione giuridica delle differenze individuali*. Roma: Laterza, 1993.

\_\_\_\_\_. *La persona. Tra cittadinanza e mercato* Milano: Feltrinelli, 1992.

\_\_\_\_\_. *La responsabilità civile. Principi*. Torino: UTET Giuridica, 2010.

\_\_\_\_\_., e RESTA, Giorgio. *Le persone e la Famiglia 1. Le persone fisiche e i diritti della personalità*. Torino: UTET Giuridica, 2006.

ALVES, Alexandre Ferreira de Assumpção. *A pessoa jurídica e os Direitos da Personalidade*. Rio de Janeiro: Renovar, 1988.

AMARAL, Francisco. *Direito Civil – Introdução*, 7ª ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2008.

AMARANTE, Aparecida I. *Responsabilidade civil por dano à honra*, 6ª ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2005.

ANDRIANTSIMBAZOVINA, Joël. *Les recours des personnes morales devant la Cour européenne dès droits de l'homme*, in ASSOCIATION HENRI CAPITANT, *La personnalité morale*, Paris: Dalloz, 2010.

ANZIEU, Didier. *La dinámica de los grupos pequeños*, Kapelusz, Buenos Aires, 1971.

ARAMBURO, Mariano. *Filosofía del Derecho*, tomo II, Nova York: Instituto de las Españas, 1928.

ARISTÓTELES. *Ética a Nicômaco*, 3ª ed.. Bauru/SP: Edipro, 2009.

ARRILLO, Marc. *Libertad de expresion, personas juridicas y derecho al honor*, in *Revista de Derecho Privado y Constitución*, n.º 10, Septiembre-Diciembre, 1996. Disponível em: <http://revistas.cepc.es/revistas.aspx?IDR=7&IDN=384&IDA=10026>.

ASCENÇÃO, José de Oliveira. *Direito Civil – Teoria Geral*, Volume I, 2ª edição. Coimbra: Coimbra Editora, 2000.

AQUINO, Santo Tomás de. *Suma Teológica*, v. 2 São Paulo: Ed. Loyola, 2002.

AUBRY ET RAU. *Cours de Droit Civil Français*, 6ª ed., Tomo 1º, Paris: Librairie Marchal & Billard, 1936.

AZEVEDO, Antônio Junqueira de. *Caracterização jurídica da dignidade da pessoa humana*. RT/Fac. Civil. V. 797, março de 2002.

AZZARITI, Francesco Saverio et al. *Diritto Civile Italiano*, vol. primo, Napoli: Alberto Morano Editore, 1940.

BALDASSERE, Antonio. *Diritti della Persona e Valori Costituzionali*. Torino: G. Giappichelli ed., 1997.

BAPTISTA, Sílvio Neves. *Teoria Geral do Dano*. São Paulo: Atlas, 2003.

BARBERA, Lucio. *Mancata realizzazione e diritto di scelta*, in TOMMASINI, Raffaele (a cura di) *Soggetti e danni risarcibili*, Torino: Giappichelli, 2001.

BARUCHEL, Nathalie. *La personnalité morale em droit prive*, Paris: Librairie Générale de Droit et Jurisprudence, 2004.

BELTRÃO, Sílvio Romero. *Direitos da Personalidade, de acordo com o novo Código Civil*. São Paulo: Atlas, 2005.

BILBAO Y EGUIA. D. Esteban de. *De la persona individual como sujeto primario en el derecho público*. Bilbao: Imprensa Provincial de Biscaya, 1949.

BIOY, Xavier. *Le concept de personne humaine em Droit Public*, Paris: Dalloz, 2003.

BITTAR FILHO, Carlos Alberto. *Os Direitos da Personalidade na Constituição de 1988*, in *Revista dos Tribunais* n.º 733, nov., 1996.

BITTAR, Carlos Alberto e BITTAR FILHO, Carlos Alberto. *Direito Civil Constitucional*, 3ª ed. rev. atual. da 2ª ed. de “O Direito Civil na Constituição de 1988”. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003

BITTAR, Carlos Alberto. *Os Direitos da Personalidade*, 7ª ed.. atualizada por Eduardo Carlos Bianca Bittar. Rio: Forense Universitária.

\_\_\_\_\_. *Tutela dos Direitos da Personalidade e dos Direitos Autorais nas atividades empresariais*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1993.

BITTAR, Eduardo C. B. *O Direito na Pós-Modernidade*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2005.

BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; e PASQUINO, Gianfranco. *Dicionário de Política* (trad. Carmen C. Varriale e outros). Brasília: Ed. Universidade de Brasília, 1986.

BOBBIO, Norberto. *A era dos direitos* (trad. Carlos Nelson Coutinho). nova ed., 2ª reimpressão (trad. Carlos Nelson Coutinho). Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

BORDON, Raniero. *La leale concorrenza fra imprenditori*, in CENDON, Paolo (org.). *Il risarcimento del danno non patrimoniale*, vol II – parte speciale, tomo terzo. Torino: UTET, 2009.

BORGES, Roxana Cardoso Brasileiro. *Disponibilidade dos Direitos de Personalidade e Autonomia Privada*. São Paulo, Saraiva, 2005.

CACACE, Simona. *Il danno non patrimoniale alla P. A.*, in PONZANELLI, Giulio (a cura di). *Il “nuovo” danno non patrimoniale*. Padova: CEDAM, 2004.

CANOTILHO, José Joaquim Gomes. *Direito Constitucional*, 7ª ed., 4ª reimpressão, Coimbra: Almedina, 2003.

\_\_\_\_\_. *Estudos sobre Direitos Fundamentais*, Coimbra: Coimbra Ed., 2004.

CÁNOVAS, Diego Espín. *Manual de Derecho Civil Español*, Vol I, 4ª ed., Madrid: Editorial Revista de Derecho Privado, 1974.

CAMPOS, Diogo Leite. *Lições de Direitos da Personalidade*. Almedina.

\_\_\_\_\_. *Nós – Estudos sobre o Direito das Pessoas*. Almedina.

CAMPOS, Francisco. *O Estado Nacional*. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2001.

CAPELO DE SOUSA, Rabindranath. *Direito das Pessoas – Direito das Pessoas - Relatório sobre o programa, o conteúdo e os métodos de ensino de tal disciplina*. Portugal: Coimbra ed., 2005.

\_\_\_\_\_. *O Direito Geral de Personalidade*. Portugal: Coimbra ed., 2000.

CARRILLO, Marc. *Libertad de expresion, personas juridicas y derecho al honor*, in *Revista de Derecho Privado y Constitución*, n.º 10, Septiembre-Diciembre, 1996. Disponível em <<http://revistas.cepc.es/revistas.aspx?IDR=7&IDN=384&IDA=10026>>.

CATALAN, Marcos. *Proteção constitucional do meio ambiente e seus mecanismos de tutela*. São Paulo: Método, 2008.

CATALANO, Pierangelo. *Diritto e Persone*, Torino: Giappicheli, 1990.

CAVALIERI FILHO, Sérgio. *Programa de responsabilidade civil*, 7ª ed. São Paulo: Atlas, 2007.

CHAVES, Antônio. *Direito à vida e ao próprio corpo*. São Paulo: RT, 1986.

CHINELATO E ALMEIDA, Silmara Juny de A. e BITTAR, Eduardo (coord.). *Estudos de Direito de Autor, Direito da Personalidade, Direito do Consumidor e Danos Morais*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2002.

CHINELATO E ALMEIDA, Silmara Juny de A.. *Do nome da Mulher Casada: Direito de Família e Direitos da Personalidade*. Rio: Forense Universitária, 2002.

\_\_\_\_\_. *Tutela Civil do Nascituro*. São Paulo: Saraiva, 2000.

CIFUENTES, Santos. *Derechos Personalísimos*, 2ª ed. actul. y ampl. Buenos Aires: Ed. Astrea, 1995.

CIOFFI, Furio, *I Danni provocati alla Comunità Europea*, in CENDON, Paolo (org.), *I danni risarcibili nella responsabilità civile*, Vol V – I singoli danni. Torino: UTET, 2005.

CLEMENS, René. *Personnalité morale et Personnalité juridique*. Paris: Librairie Du Recueil Sirey, 1935.

CÓRDOBA, Jorge E. e TORRES, Julio C. Sánchez. *Derechos personalísimos*. Córdoba (Argentina): Alveroni, 1996.

CORTESE, Wanda. *La responsabilità per danno all'immagine della pubblica amministrazione*. Padova: CEDAM, 2004.

COSTA, Marcelo Freire Sampaio. *Dano moral (extrapatrimonial) coletivo*. São Paulo: LTr, 2009.

CRICENTI, Giuseppe. *Il danno non patrimoniale*, 2ª ed. Padova: CEDAM, 2006.

CUPIS, Adriano de. *Os Direitos da Personalidade*, 1ª ed. Campinas/SP: Ed. Romana, 2004.

\_\_\_\_\_. *I diritti della personalità*, Milano: Giuffè, 1950.



\_\_\_\_\_. *I diritti della personalità*, in MESSINEO, Francesco e CICU, Antonio, Trattato di Diritto Civile e Commerciale, vol IV, 2<sup>a</sup> ed Milano: Giuffè, 1982.

D'AVENIA, Marco. *La peine et la croissance interieure de la personne libre de la personne morale a la personne juridique (et inversement)* in ROBERT, Jacques-Henri e TZITZIS, Stamatios. *La personne juridique dans la philosophie du droit penal*. Paris: LGDJ (Diffuseur), 2001.

D'ORS, Álvaro. *Bien común y enemigo público*. Barcelona: Marcial Pons, 2002.

DANTAS, San Tiago. *Programa de Direito Civil*, (taquigrafado por Victor Bourhis Jurgens, ver. Atual Gustavo Tepedino). Rio de Janeiro: Forense, 2001.

DAVID, M. René. *Rapport general*, in *La personnalité morale et ses limites*, Paris: Librairie Générale de Droit et de Jurisprudence, 1960.

DE SANTI, Pedro Luis Ribeiro. *A construção do 'eu' na modernidade. Da Renascença ao Século XIX*. Ribeirão Preto: Holos Editora, 1998.

DEGNI, Francesco. *Le persone fisiche*. Torino: Unione Tipografico-Editrice Torinese, 1939.

DEL VECCHIO, Giorgio. *Diritto e Personalità umana nella storia del pensiero*, 3<sup>a</sup> ed.. Bologna: Nicola Zanichelli, 1917.

\_\_\_\_\_. *Individuo, Stato e corporazione*, Roma: Rivista Internazionale di Filosofia del Diritto, Anno XIV, fasc. IV-V, 1934.

DIEZ DIAZ, Joaquin. *¿Derechos de La Personalidade o bienes de la persona?*, in *Revista General de Legislación y Jurisprudencia*. Madrid, Ed. Reus, junho de 1963.

DINIZ, Maria Helena. *Direito Civil Brasileiro*, 1º vol., 23ª ed.. São Paulo: Saraiva, 2006.

DIREITO, Carlos Alberto Menezes. *Os Direitos da Personalidade e a Liberdade de Informação*, in *Revista Forense* 363, set/out, 2002.

DROBNIG, Ulrich. *Droit allemande*, in *La personnalité morale et ses limites*, Paris: Librairie Générale de Droit et de Jurisprudence, 1960.

ENNECERUS, Ludwig. *Derecho Civil*, Parte General, Barcelona: Libreria Bosch, 1934.

ESPOSITO, Roberto. *Tercera persona*, Buenos Aires: Amorrortu, 2009.

FASANO, Anamaria. *Il danno non patrimoniale*. Torino: UTET, 2004.

FAURE, Bertrand. *La collaboration du publiciste et du privatiste au sujet des droits fondamentaux des personnes morales*, in ASSOCIATION HENRI CAPITANT, *La personnalité morale*. Paris: Dalloz, 2010.

FEBVRE, Lucien. *Honra e Pátria*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1998.

FENSTERSEIFER, Nelson Dirceu. *Dano extrapatrimonial e direitos fundamentais*. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris Editor, 2008.

FERNÁNDEZ, Ana Maria. *O campo grupal*. São Paulo: Martins Fontes, 2006.

FERRARA, Francesco. *Trattato di Diritto Civile Italiano*, Vol. I, Dottrine Generali, Parte I, Roma: Athenaeum, 1921.

FILOMENO, Jose Geraldo Brito et al. *O Código Civil e sua interdisciplinaridade*. Belo Horizonte: Ed. Del Rey, 2004.

FONSECA, Antonio Cezar Lima da. *Anotações aos Direitos da Personalidade*, in *Revista dos Tribunais* 715/36, São Paulo, maio de 1995.

FORESTIERI, Diego. *Diritto e persona*. Milano: FrancoAngeli, 2008.

FOUCAULT, Michel. *Microfísica do Poder*, 12ª ed. (trad. Roberto Machado). Rio de Janeiro: Ed. Graal, 1979.

FROTA, Pablo Malheiros da Cunha. *Danos morais e a pessoa jurídica*. São Paulo: Método, 2008.

GAGLIANO, Pablo Stolze e PAMPLONA FILHO, Rodolfo. *Novo Curso de Direito Civil*, Vol. I, 3ª ed., São Paulo: Saraiva, 2003.

GALGANO, Francesco. *Diritto Civile e Commerciale*, Volume Primo, Padova, CEDAM, 1999.

GARCIA, Enéas Costa. *Direito geral da personalidade no sistema jurídico brasileiro*. São Paulo: Editora Juarez de Oliveira, 2007.

GHERSI, Carlos A. *Modernos conceptos de responsabilidad civil*. Mendoza (Argentina): Ed. Jur. Cuyo.

GHEZZI, Vittorino. *Istituzioni di Diritto Civile*, parte generale, Bologna: Licinio Cappelli.

GHIRON, Mario. *Corso di Diritto Industriale*, volume primo, 2ª ed. Roma: Società Editrice del “Foro Italiano”, 1935.

GIERKE, Otto Von. *Les théories politiques du Moyen Age*, edição facsimilar. Paris: Dalloz, 2008.

GODOY, Cláudio Luiz Bueno de. *A liberdade de Imprensa e os Direitos da Personalidade*. São Paulo: Atlas, 2001.

GOGLIANO, Daisy. *Direitos Privados da Personalidade*. Dissertação (Mestrado). Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, 1982.

GOMES, Orlando. *Direitos de Personalidade*, in *Revista Forense* 216/5.

\_\_\_\_\_. *Introdução ao Direito Civil*, 19ª ed., Rio de Janeiro: Forense, 2007,

GONÇALVES, Carlos Roberto. *Principais inovações no Código Civil de 2002*. São Paulo: Saraiva, 2002.

\_\_\_\_\_. *Direito Civil Brasileiro*, Vol I (Parte Geral), 3ª ed., São Paulo: Saraiva, 2006.

GONÇALVES, Luiz da Cunha. *Tratado de Direito Civil*, 2ª edição e 1ª edição brasileira, São Paulo: Max Limonad, 1956.

GONZALEZ, Matilde Zavala de. *Resarcimiento de daños*, vol. 2c. Daños a las personas. Reimpresão. Buenos Aires: Hammurabi (José Luis Depalma), 1997.

HASSEMER, Winfried. *Persona, mundo y responsabilidad. Bases para una teoría de la imputación en derecho penal*. Santa Fé de Bogotá: Ed. Temis, 1999.

HEGEL, G. F. *Filosofía del Derecho*. México: Dirección General de Publicaciones, 1975.

HEREDIA Y CASTAÑO, José Beltran de. *Construcción Jurídica de los Derechos de la Personalidad*. Madrid-Santander: Bedia, 1976.

HERKENHOFF, Henrique Geaquinto. *Responsabilidade pressuposta*, in, *Direito Civil - Direito Patrimonial, Direito Existencial: estudos em homenagem à professora Giselda Maria Fernandes Novaes Hironaka*. Vol.1, 1ª ed. São Paulo: Editora Método, 2006.

HIRONAKA, Giselda Maria Fernandes Novaes. *Responsabilidade pressuposta*. Belo Horizonte, Del Rey, 2005.

IRIBARNE, Héctor Pedro. *De los daños a la persona*. Buenos Aires: EDIAR, 1995.

JAPIASSÚ, Hilton e MARCONDES, Danilo. *Dicionário Básico de Filosofia*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2008.

JOÃO PAULO (II, Papa). *Memória e identidade*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2005.

JOSSERAND, Louis. *Derecho Civil*, Tomo I, Vol. I. Buenos Aires: Bosch, 1952.

JOURDAIN, Patrice. *Les principes de la responsabilité civile*, 7ª ed. Paris(?): Dalloz, 2007.

JUNG, Carl Gustav. *O eu e o inconsciente*, 21ª ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008.

\_\_\_\_\_. *Os arquétipos e o inconsciente coletivo*, 5ª ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2007.

JUNQUEIRA DE AZEVEDO, Antônio. *Caracterização Jurídica da Dignidade da Pessoa Humana*, in *Revista dos Tribunais* 797, março/2002.

KANT, Immanuel. *Princípios metafísicos del derecho*. Espanha: Ed. Espuela de Plata, 2004.

KELSEN, HANS e CAMPAGNOLO, Umberto. *Direito Internacional e Estado soberano*. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

KELSEN, Hans. *O Estado como integração*. Um confronto de princípios. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

\_\_\_\_\_. *Teoria Pura do Direito*. São Paulo: Martins Fontes, 2009.

LAINGUI, André. *Sur quelques sujets non-humains des anciens droits pénaux*, in ROBERT, Jacques-Henri e TZITZIS, Stamatios. *La personne juridique dans la philosophie du droit penal*. Paris: LGDJ (Diffuseur), 2001.

LEITE, Eduardo de Oliveira (coord.). *Grandes temas da atualidade – Dano Moral*. Rio de Janeiro: Forense, 2002

LENZ, Luís Alberto Thompson Flores. *Dano moral contra a pessoa jurídica*, in *Justitia*, BDJur, São Paulo, 59 (178), abr/jun 1997.

LILLO, Francesco, *Il diritto 'allimmagine' della P.A.*, in CENDON, Paolo (org.). *Il risarcimento del danno non patrimoniale*, vol II – parte speciale, tomo terzo. Torino: UTET, 2009.

LIMONGI FRANÇA, Rubens. *Direitos da Personalidade: Coordenadas Fundamentais*, in *Revista dos Tribunais* 56/9-16.

\_\_\_\_\_. *Direitos Privados da Personalidade*, in *Revista dos Tribunais* 370/7, São Paulo, maio de 2002.

\_\_\_\_\_. *Do nome civil das pessoas naturais*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1964.

\_\_\_\_\_. *Reparação do dano moral*, in *Revista dos Tribunais* 631/29.

LORENZO, Miguel Federico de. *El dano injusto em la responsabilidad civil*. Buenos Aires: Abeledo-Perrot.

LOTUFO, Renan. *Dano moral da pessoa jurídica*, in *Revista Brasileira de Direito Comparado*. Rio de Janeiro: Instituto de Direito Comparado Luso-Brasileiro, 2004.

LOZUPONE, Roberto, *Persona giuridica e diritti della personalità*, in CENDON, Paolo (org.), *I danni risarcibili nella responsabilità civile*, Vol I – Il danno in generale. Torino: UTET, 2005.

MAITLAND, Frederic William. *Introduction*, in GIERKE, Otto Von. *Les théories politiques du Moyen Age*, edição facsimilar. Paris: Dalloz, 2008.

MALAGNINO, Debora, *Il danno ambientale*, in CENDON, Paolo (org.), *I danni risarcibili nella responsabilità civile*, Vol V – I singoli danni. Torino: UTET, 2005.

MAÑAS, José Luiz Piñar. *El derecho de fundación como derecho constitucional*, in *Revista de Derecho Privado y Constitución*, num. 9, Mayo-Agosto, 1996. Disponível em: <http://revistas.cepc.es/revistas.aspx?IDR=7&IDN=383&IDA=10012>.

MANCUSO, Rodolfo de Camargo. *Interesses difusos. Conceito e legitimação para agir*, 6ªed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004.

MANTELLI, Antonio. *Le persone*, Torino: Giappichelli, 2009.

MARIE, Catherine. *La responsabilité pénale des personnes Morales*, in ASSOCIATION HENRI CAPITANT, *La personnalité morale*, Paris: Dalloz, 2010.

MARIGONDA, Enzo. *Modelli e stereotipi della realizzazione*, in CENDON, Paolo (org.). *Il risarcimento del danno non patrimoniale, vol II – parte speciale, tomo primo*. Torino: UTET, 2009.

MARTÍNEZ, Gregorio Peces-Barba. *La dignidad de la persona desde la Filosofía del Derecho*, 2ª ed. Madrid: Dykinson, 2003.

MARTINS, Leonardo (Org.). *Cinquenta anos de Jurisprudência do Tribunal Constitucional alemão*. Montevideo: Konrad-Adenauer-Stiftung, 2005.

MARX, Karl. *Sobre a questão judaica*. São Paulo: Boitempo, 2010.

MAZEAUD, Henri, MAZEAUD, Leon e TUNC, André. *Tratado teórico y práctico de la responsabilidad civil delictual y contractual*. Buenos Aires: Ed. Jur. Europa-América.

MAZEAUD, Henri, MAZEAUD, Leon, MAZEAUD, Jean, e CHABAS, François. *Leçons de Droit Civil*, Tomo I, 2º vol., 8ª ed. Paris: Montchrestien, 1997.

MCKIM, Robert e MCMAHAN, Jeff (compiladores). *La moral del nacionalismo*, vls. I e II. Barcelona: GEDISA, 2003.



MESSINEO, Francesco. *Manuale di Diritto Civile e Commerciale*, vol. primo, 8ª ed., Milano: Giuffrè, 1952.

MESSINEO S. I., A. *Monismo sociale e persona umana*, Roma: La Civiltà Cattolica, 1945.

MICHOUD, Leon. *La théorie de la personnalité morale et son application au Droit français*. 2ª parte. Paris: Librairie Générale de Droit & de Jurisprudence, 1909.

MINOZZI, Alfredo. *Studio sul danno non patrimoniale (danno morale)*. Milano: Società Editrice Libreria, 1901.

MONTEIRO, Washington de Barros. *Curso de Direito Civil*, Vol 1, Parte Geral, 39ª ed., São Paulo: Saraiva, 2003.

MONTORO, Ángel J. Gomes. *La titularidad de derechos fundamentales por personas jurídicas: un intento de fundamentación*, in *Revista Española de Derecho Constitucional*, Año 22, n.º 65, Mayo-Agosto, 2002.

MORA, J. Ferrater. *Dicionário de Filosofia*, tomo II, São Paulo: Loyola, 2001.

MORAES, Maria Celina Bodin de. *Danos à pessoa humana*. Rio de Janeiro: Renovar, 2003.

MORAES, Walter. *Concepção tomista de pessoa*, in *Revista dos Tribunais* 590/20, dezembro de 1984.

MORATO, Antônio Carlos. *Direito de autor em obra coletiva*. São Paulo: Saraiva, 2007.

MOREIRA, José Carlos Barbosa. *Temas de Direito Processual (Terceira Série)*, São Paulo: Saraiva, 1984.

MOTES, Carlos Maluquer de. *Derecho de La Persona y negocio jurídico*. Barcelona: Bosch ed.

MÜNCH, Ingo Von. *La dignidad del hombre en el derecho constitucional*, in *Revista Española de Derecho Constitucional*, Año 2, Núm. 5, Mayo-Agosto 1982. Disponível em <http://revistas.cepc.es/revistas.aspx?IDR=6&IDN=307&IDA=24595>.

MUTO, Eliza e NARLOCH, Leandro. *O primeiro instante*, in *Revista Super Interessante* n.º 219, nov/2005.

NERY, Rosa Maria de Andrade. *Noções preliminares de Direito Civil*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.

NEUMANN, Erich. *História da origem da consciência*, 14ª ed.. São Paulo: Cultrix, 2006.

NIETZSCHE, Friedrich Wilhelm. *A gaia ciência* (trad. Paulo César de Souza). São Paulo: Cia das Letras, 2001.

\_\_\_\_\_. *A gaia ciência*, 3ª ed. (trad. Márcio Pugliesi e outros). São Paulo: Hemus, 1981.

\_\_\_\_\_. *Ecce Homo – Como alguém se torna o que é*, 2ª ed. (trad. Paulo César de Souza). São Paulo: Cia das Letras, 2000.

\_\_\_\_\_. *Genealogia da moral: uma polêmica* (trad. Paulo César de Souza). São Paulo: Cia das Letras, 1998.

\_\_\_\_\_. *Humano, demasiado humano – Um livro para espíritos livres*, 1ª reimp. (trad. Paulo César de Souza). São Paulo: Cia das Letras, 2000.

NONATO, Orosimbo. *Personalidade*, verbete in *Repertório Enciclopédico do Direito Brasileiro*. Rio: Borsóí, 37:69-79.

OLIVEIRA, Nuno Manoel Pinto. *O Direito Geral de Personalidade e a "Solução do Dissentimento" – Ensaio Sobre um Caso de "Constitucionalização" do Direito Civil*. Portugal: Coimbra Ed.

ORESTANO, Riccardo. *Il problema delle persone giuridiche in Diritto Romano*. Torino: Giappichelli, 1968.

\_\_\_\_\_. "Persona" e "Persone giuriche" nell'età moderna, in PEPPE, Leo (a cura di). *Persone giuridiche e storia del diritto*. Torino: Giappichelli, 2004.

PANGE, Jean de, *prefácio do tradutor francês, parte I – L'idée de l'Église*, in GIERKE, Otto Von. *Les théories politiques du Moyen Age*, edição facsimilar. Paris: Dalloz, 2008.

PASUKANIS, Eugeny Bronislanovich. *A teoria geral do Direito e o Marxismo*. Rio de Janeiro: Renovar, 1989.

PEÑA, Federico Puig. *Tratado de Derecho Civil Español*, Tomo I, Vol II, Madrid: Editorial Revista de Derecho Privado, 1958.

PENNA, Maria Grazia Sampietro, *I danni provocati alla Pubblica Amministrazione dal terzo*, in CENDON, Paolo (org.), *I danni risarcibili nella responsabilità civile*, Vol V – I singoli danni. Torino: UTET, 2005.

PEPPE, Leo. "Societas delinquere non potest". *Un altro brocardo se ne va.*, in PEPPE, Leo (a cura di). *Persone giuridiche e storia del diritto*. Torino: Giappichelli, 2004.

PEREIRA, Caio Mário da Silva. *Instituições de Direito Civil*, 18ª ed., vol. I. Forense: Rio de Janeiro, 1997.

\_\_\_\_\_. *Instituições de Direito Civil*, Vol I, 22ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2008.

PERLINGIERI, Pietro. *La personalità umana nell'ordenamento giurídico*. Camerino: Jovene, 1972.

\_\_\_\_\_. *Il diritto civile nella legalità costituzionale*. Napoli: Edizioni Scientifiche Italiane, 1991.

\_\_\_\_\_. *Perfis do Direito Civil – Introdução ao Direito Civil Constitucional*, 2ª ed., trad. Maria Cristina de Cicco. Rio: Renovar, 2002.

\_\_\_\_\_. *Profili istituzionali del diritto civile*. Camerino: Jovene editore, 1975.

\_\_\_\_\_. e FEMIA, Pasquale. *Nozione introduttive e principi fondamentali del diritto civile*, 2ª ed. Napoli: Edizione Scientifiche Italiane, 2004.

PETIT, Bruno. *Les personnes*, 3ª ed. Grenoble: Presses Universitaires de Grenoble, 2003.

PIZARRO, Ramón Daniel. *Dano moral*, 2ª ed. Buenos Aires: Hammurabi (José Luis Depalma, 2004.

PIZARRO, Ramón Daniel, e ROITMAN, Horacio, *El daño moral y la persona jurídica*, in *Revista de Derecho Privado y Comunitario n° 1 - Daños a la persona*, Santa Fe: Rubinzal Culzoni Editores, 1994.

PLANQUE, Jean-Claude. *La détermination de la personne morale pénalement responsable*. Paris: L'Harmattan, 2003.

PONTES DE MIRANDA, Francisco Cavalcanti. *Tratado de Direito Privado – Parte Especial, Tomo VII – Direito da personalidade. Direito de família: direito matrimonial* (existência e validade do casamento, 1ª ed. atualizada por Vilson Rodrigues Alves. Campinas: Book Seller, 2000.

PONZANELLI, Giulio, *Il “nuovo” art. 2059*, in PONZANELLI, Giulio (a cura di). *Il “nuovo” danno non patrimoniale*. Padova: CEDAM, 2004.

POUSSON, Alain. *L'identité professionnelle*, in POUSSON-PETIT, J. *L'identité de la personne humaine*. Bruxelles: Bruylant, 2002.

QUIEVY, Jean-François. *Anthropologie juridique de la personne morale*. Paris: LGDJ, 2009.

QUOIST, Michel. *Construir o Homem e o mundo*, 26ª ed., 255º milheiro. Livraria Duas Cidades: São Paulo, 1976.

RACCHIUSA, Pietro. *Soggetti collettivi e nuove aree di realizzazione dei valori della persona*, in TOMMASINI, Raffaele (a cura di). *Soggetti e ordinamento giuridico*. Torino: Giappichelli, 2000.

RAMOS, Erasmo M. *Estudo comparado do Direito de Personalidade no Brasil e na Alemanha*, in *Revista dos Tribunais*, 799/12, São Paulo, maio de 2002

REALE, Miguel. *Estudos Preliminares do Código Civil*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003.

\_\_\_\_\_. *História do Novo Código Civil*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005.

REPRESAS, Félix A. Trigo e STIGLITZ, Rubén S. (Dir.). *Derecho de daños – primera parte*. Buenos Aires: La Rocca, 2000.

RIBEIRO, Alex Sandro. *Ofensa à honra da pessoa jurídica*. São Paulo: LEUD, 2004.

RIPERT, Georges e BOULANGER, Jean. *Tratado de Derecho Civil segun el tratado de Planiol*, Tomo I. Buenos Aires: La Ley.

RODRIGUES, Sílvio. *Direito Civil, Vol I, Parte Geral*, 25<sup>a</sup> ed. São Paulo: Saraiva, 1995.

ROLLA, Giancarlo. *Las perspectivas de los derechos de la persona a luz de las recientes tendencias constitucionales*, in *Revista Española de Derecho Constitucional*, Año 18, Núm. 54 – Septiembre-Diciembre, 1998. Disponível em: <http://revistas.cepc.es/revistas.aspx?IDR=6&IDN=356&IDA=25421>

RUBIO, Santiago Catalã. *El derecho a la personalidad jurídica de las entidades religiosas*. Cuenca: Ed. Universidad de Castilla-La Mancha, 2004.

SALEILLES, Raymond. *De la personnalité juridique*, reimpressão facsimilar da edição de 1910. Paris: Éditions La Mémoire Du Droit, 2003.

SALERNO, Marcelo Urbano. *La tutela de los valores humanos em la evolución del Derecho privado*, in HUBEÑAK, Florencio (compilador), *Tutela dos los derechos fundamentales de la persona*, Buenos Aires: Editorial de la Universidad Católica Argentina, 2007.

SANTA MARIA, José Serpa de. *Direitos da personalidade e a sistemática civil geral*, Campinas: Julex, 1987.

SANTOS, Fernando Ferreira dos. *Princípio constitucional da Dignidade da pessoa humana*. Fortaleza: Celso Bastos editor.

SARLET, Ingo Wolfgang. *Dignidade da pessoa humana e direitos fundamentais na constituição de 1988*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2006. (sic)

SAVATIER, René. *Traité de la responsabilité civile em droit français, Tome I*, Paris: LGDJ, 1939.

SAVIGNY, Friedrich Karl von. *Sistema del Derecho Romano Actual*. Granada: Ed. Comares, 2005.

SCALISI, Antonino. *Il valore della persona nel sistema e i nuovi diritti della personalità*. Milão: Dott A. Giuffré, 1990.

SCALISI, V. *Applicabilità alle persone giuridiche delle norme riservate alle persone fisiche*, in BESSONE, Mario (org.), *Casi e questioni di diritto private, I – persone fisiche e persone giuridiche*, 7ª ed. Milano: Giuffé, 1993.

SCHOPENHAUER, Arthur. *A arte de se fazer respeitar, ou, Tratado sobre a honra: exposta em 14 máximas*, 2ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2004.

\_\_\_\_\_. *Como vencer um debate sem precisar ter razão: em 38 estratégias: (dialética erística)*. Rio de Janeiro: Topbooks, 1997.

SESSAREGO, Carlos Fernandez. *Derecho a la identidad personal*. Buenos Aires: Astrea, 1992.

SIMONART, Valérie. *La personnalité morale en droit privé comparé*. Bruxelles: Bruylant, 1995.

SOUZA, Carlos Affonso Pereira de, CALIXTO, Marcelo e SAMPAIO, Patrícia Regina Pinheiro. *Os Direitos da Personalidade – Breve Análise de sua Origem Histórica*. Disponível em: [http://www.puc-rio.br/sobrepuc/depto/direito/pet\\_jur/textos/cafpdp.doc](http://www.puc-rio.br/sobrepuc/depto/direito/pet_jur/textos/cafpdp.doc). Acesso em 16/11/2005.

STERNBERGER, Dolf. *Patriotismo constitucional*. Bogotá: Universidad Externado de Colombia, 2001.

SZANIAWSKI, Elimar. *Direitos da Personalidade e sua tutela*, 2ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005.

TAMIR, Yael. *Pro patria mori! La muerte y el Estado*, in MCKIM , Robert e MCMAHAN, Jeff (compiladores). *La moral del nacionalismo*, vl. II. Barcelona: GEDISA, 2003.

TARTUCE, Flávio. *Direito Civil*, vol. 1 – Lei de Introdução e Parte Geral. São Paulo: Renovar, 2005.

TEJERA, Norberto J. García. *Persona Jurídica*. Buenos Aires: Abeledo-Perrot, 1998.

TELLES JUNIOR, Goffredo. *Direito Subjetivo*, verbete in *Enciclopédia Saraiva do Direito*, vol. 28.

\_\_\_\_\_. *Iniciação na Ciência do Direito*, 3ª ed.. São Paulo: Saraiva, 2006.

\_\_\_\_\_. *O Direito Quântico*, 5ª ed., São Paulo: Max Limonad, 1980.



TEPEDINO, Gustavo (org.). *Direito Civil contemporâneo*. São Paulo: Atlas, 2008.

\_\_\_\_\_. *Temas de Direito Civil*, tomo I, 3ª ed, Rio de Janeiro: Renovar, 2004.

TEUBNER, Gunther. *O Direito como sistema autopoietico*. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 1989.

TEYSSIE, Bernard. *Droit Civil. Les personnes*. Paris: LexisNexis, 2010.

TOBEÑAS, José Castan. *Los derechos de la personalidad*. Madrid: Ed. Reus, 1952.

TRABUCHI, Alberto. *Istituzioni di Diritto Civile*, 44ª ed., Padova: CEDAM, 2009.

TRABUCCHI, Alberto e CIAN, Giorgio. *Commentario breve al Codice Civile*, 9ª ed., Padova: CEDAM, 2009.

TRINDADE, Antônio Augusto Cançado Trindade. *A proteção internacional dos direitos humanos. Fundamentos jurídicos e instrumentos básicos*. São Paulo: Saraiva, 1991.

TROPLONG, Raymond Theodore. *Il Dritto Civile spiegato secondo l'ordine del código, Trattato delle persone, e dello stato civile*. Palermo: 1855.

TUNC, André. *La responsabilité civile*, 2ª ed. Paris: ed. Economica, 1989.

VANTINE, Gustavo Friggi. *Dano moral na pessoa jurídica*. Dissertação de mestrado em Direito Civil, orientador Prof. Dr. Rui Geraldo Camargo Viana. São Paulo: USP/Faculdade de Direito, 2002.

VECCHI, Paolo Maria. *Le persone giuridiche: uno sguardo al diritto attuale.*, in PEPPE, Leo (a cura di). *Persone giuridiche e storia del diritto*. Torino: Giappichelli, 2004.

VECCHIO, Giorgio. *Individuo, Stato e corporazione*. Roma: Rivista Internazionale di Filosofia del Diritto, Anno XIV, fasc. IV-V, 1934.

VELLOSO, Carlos Mário da Silva. *Os direitos da personalidade no Código Civil português e no novo Código Civil brasileiro*, in ALVIM, Arruda et. al, coord), *Aspectos Controvertidos do novo Código Civil, Escritos em homenagem ao Ministro José Carlos Moreira Alves*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003.

VENOSA, Sílvio de Salvo. *Direito Civil, Parte Geral*, 5ª ed., São Paulo: Atlas, 2005.

VERITIERO, Simone, *L'identità personale.*, in CENDON, Paolo (org.). *Il risarcimento del danno non patrimoniale, vol II – parte speciale, tomo primo*. Torino: UTET, 2009.

VERNANT, Jean-Pierre. *Mito e pensamento entre os gregos*, 2ª Ed. Rio de Janeiro: Ed. Paz e Tera, 1990.

VIANA. Patrícia Guerrieri Barbosa. *Dano moral à pessoa jurídica*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2002.

VIDE, Carlos Rogel. *Derecho de la persona*. Barcelona: Cálamo, 2002.

VIEIRA, Padre Antônio. *Sermão do bom ladrão*. São Paulo: Princípio, 1993.

VILLALON, Pedro Cruz. *Dos cuestiones de titularidad de derechos: los extranjetros; las personas jurídicas*, in *Revista Española de Derecho Constitucional*, Año 12, n.º 35, Mayo-Agosto, 1992. Disponível em <<http://revistas.cepc.es/revistas.aspx?IDR=6&IDN=337&IDA=25070>>.

VINEY, Geneviève e JOURDAIN, Patrice. *Les conditions de la responsabilité*, 3<sup>a</sup> ed., Paris: Librairie Générale de Droit et de Jurisprudence, 2006.

VIVANTE, Cesare. *Trattato di Diritto Commerciale*, vol II, 5<sup>a</sup> ed., 3<sup>a</sup> reimpressão, Milano: Casa Editrice Dottor Francesco Vallardi, 1935.

VON TUHR, Andreas. *Derecho Civil*, Vol. I, Tomo II, Buenos Aires: Depalma, 1946.

YAÑEZ, Gonzalo Figueiroa. *Persona, pareja y familia*, Santiago: Editorial Jurídica de Chile, 1995.